



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 538/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de Abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 13.311.600-1, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade funcional de Agente Penitenciário lotado na Colônia Penal Agroindustrial – CPAI, que estaria, em tese, angariando clientes para advogado dentro daquela Unidade Penal e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Adriano de Souza Rodrigues**, RG 6.443.720-8, **Vanderli Marco Zago**, RG 10.391.799-9 e **Geraldino Pereira Junior**, RG 12.435.999-6, para sob a Presidência do servidor **Adriano de Souza Rodrigues**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos